



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 42/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13[REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131[REDACTED]4, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09 e Inscrição Municipal nº 7.554.784-8, com sede na Avenida Paulista, nº 1.636, Conjunto 04, Pavimento 15, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **KELVYN KAYKE GOMES AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.[REDACTED]35-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037[REDACTED]04, residente e domiciliado na Rua Tutoia, nº 454, Apto 62, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021, firmado em 13/04/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 42/2021 por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsto no item 8.1 da Cláusula 8ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os preços atualmente contratados, perfazendo o valor de R\$ 75.914,24 (setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) ao mês e R\$ 151.828,48 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para o período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 42/2021, firmado em 13/04/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de setembro de 2024.

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
Soluções Recursos Humanos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

MARCELO APARECIDO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222[REDACTED]06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337[REDACTED]-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Soluções Recursos Humanos Ltda

CONTRATO Nº 42/2021 (Termo Aditivo nº 13)

OBJETO: Contratação de mão-de-obra braçal de 20 (vinte) pessoas para a realização de serviços gerais em vias públicas, praças, parques, áreas verdes e demais áreas e próprios municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131

Assinatur

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Kelvyn Kayke Gomes Amorim

Cargo: Titular

CPF: 037 -04

Assinatu

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Aparecido da Silva

Cargo: Assessor Especial de Operações Regionais

CPF: 212. 30

Assinatur

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Compras e Licitações

CPF: 337 -89

Assinatu